

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

·:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÓRADA NOVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PROPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC



00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,34200000	R\$ 3,64	R\$ 8,52
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,01200000	R\$ 4,24	R\$ 0,05
					TOTAL Material:	R\$ 12,42

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03200000	R\$ 19,47	R\$ 0,62
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	R\$ 24,10	R\$ 2,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,62

VALOR:	R\$ 18,10
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 1,90
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 4,99
VALOR COM BDI:	R\$ 23,09

92267 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 27,70	R\$ 0,60
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00500000	R\$ 29,09	R\$ 0,14
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,74

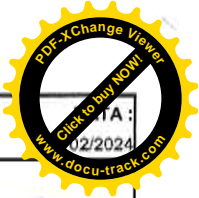
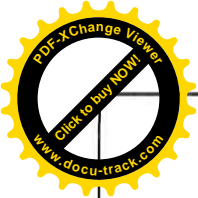
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,05000000	R\$ 16,73	R\$ 17,56
					TOTAL Material:	R\$ 17,56

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 19,47	R\$ 0,09
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 24,10	R\$ 0,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,21

VALOR:	R\$ 18,51
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 0,33
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 5,11
VALOR COM BDI:	R\$ 23,62

92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 27,70	R\$ 7,06
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R\$ 29,09	R\$ 1,83



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

..:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PRPOPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC



TOTAL Equipamento Custo Horário: **R\$ 8,01**

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 16,73	R\$ 22,35
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R\$ 3,64	R\$ 8,40
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 4,24	R\$ 0,88
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R\$ 1,27	R\$ 11,73
TOTAL Material:					R\$ 43,36	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 19,47	R\$ 4,86
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	R\$ 24,10	R\$ 28,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 33,29	

VALOR:	R\$ 85,54
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 13,68
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 23,59
VALOR COM BDI:	R\$ 109,13

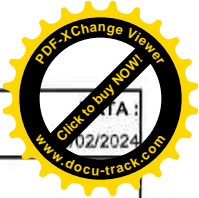
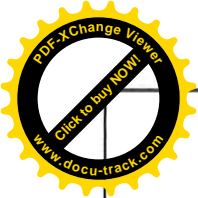
92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,23700000	R\$ 27,70	R\$ 6,56
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 29,09	R\$ 1,45
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,01	

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,14600000	R\$ 16,73	R\$ 19,17
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16600000	R\$ 3,64	R\$ 0,60
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15900000	R\$ 4,24	R\$ 0,67
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,95200000	R\$ 1,27	R\$ 8,82
TOTAL Material:					R\$ 29,26	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	R\$ 19,47	R\$ 3,93
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91100000	R\$ 24,10	R\$ 21,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 25,88	

VALOR:	R\$ 63,15
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 11,03
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 17,42



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

..:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PROPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC

VALOR COM BDI: R\$ 80,57

96542 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02900000	R\$ 27,70	R\$ 0,80
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01400000	R\$ 29,09	R\$ 0,40
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,20

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,31500000	R\$ 16,73	R\$ 5,26
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 2,54	R\$ 0,02
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,21800000	R\$ 3,64	R\$ 4,43
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00400000	R\$ 4,69	R\$ 0,01
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 4,32	R\$ 0,08
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01000000	R\$ 5,23	R\$ 0,05
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,72200000	R\$ 1,27	R\$ 0,91
TOTAL Material:						R\$ 10,76

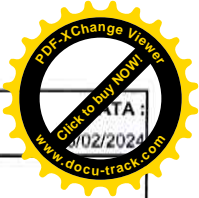
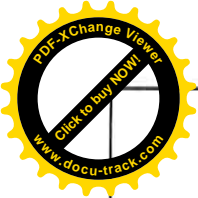
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72500000	R\$ 19,47	R\$ 14,11
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,74900000	R\$ 24,10	R\$ 42,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 56,26

VALOR:	R\$ 68,22
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 18,09
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 18,82
VALOR COM BDI:	R\$ 87,04

C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 268,4800

VALOR:	R\$ 268,48
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 174,62
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 74,05
VALOR COM BDI:	R\$ 342,53



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

.:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÓRADA NOVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTÉ MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PROPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC



I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548 OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900
VALOR:					R\$ 21,29
VALOR ENCARGOS (84.44%):					R\$ 13,14
VALOR BDI (27.58%):					R\$ 5,87
VALOR COM BDI:					R\$ 27,16

I2721 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 1,5700	R\$ 21,3520
TOTAL Material:					R\$ 21,3520
VALOR:					R\$ 21,35
VALOR ENCARGOS:					R\$ 0,00
VALOR BDI (27.58%):					R\$ 5,89
VALOR COM BDI:					R\$ 27,24

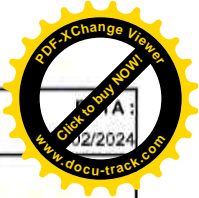
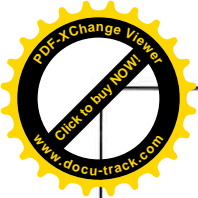
92510 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010749 LOCAAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGf (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	0,39700000	R\$ 15,77	R\$ 6,26
TOTAL Equipamento:					R\$ 6,26

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 2,54	R\$ 0,02
00040270 VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	M	0,09500000	R\$ 39,71	R\$ 3,77
TOTAL Material:					R\$ 3,79

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12600000	R\$ 19,47	R\$ 2,45
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68700000	R\$ 24,10	R\$ 16,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,00

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92267 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,57700000	R\$ 18,51	R\$ 10,68
TOTAL Serviço:					R\$ 10,68
VALOR:					R\$ 39,73
VALOR ENCARGOS (84.44%):					R\$ 6,24
VALOR BDI (27.58%):					R\$ 10,96



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

..:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PRÓPOSTA 30 DIAS CÔRRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC

Comissão de Licitação
 FL. 252
 Morada Nova

VALOR COM BDI: R\$ 50,89

92415 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 13,81	R\$ 2,66
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 5,24	R\$ 4,11
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 14,22	R\$ 5,58
TOTAL Equipamento:					R\$ 12,35	

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 2,54	R\$ 0,02
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 5,23	R\$ 0,09
TOTAL Material:					R\$ 0,11	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20600000	R\$ 19,47	R\$ 4,01
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12500000	R\$ 24,10	R\$ 27,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 31,12	

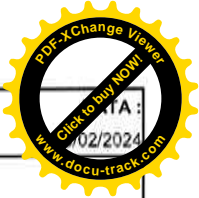
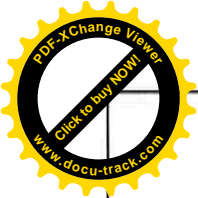
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,52500000	R\$ 85,54	R\$ 44,90
TOTAL Serviço:					R\$ 44,90	

VALOR:	R\$ 88,48
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 17,07
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 24,40
VALOR COM BDI:	R\$ 112,88

92451 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 2,54	R\$ 0,02
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	R\$ 5,23	R\$ 0,25
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,47400000	R\$ 5,56	R\$ 2,63
TOTAL Material:					R\$ 2,90	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20500000	R\$ 19,47	R\$ 3,99
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12000000	R\$ 24,10	R\$ 26,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 30,98	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

·:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PROPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC



Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92272 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	SINAPI	M	1,81600000	R\$ 18,10	R\$ 32,86
92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,62100000	R\$ 63,15	R\$ 39,21
TOTAL Serviço:					R\$ 72,07

VALOR:	R\$ 105,95
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 20,15
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 29,22
VALOR COM BDI:	R\$ 135,17

12722 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12545 MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,5100

VALOR:	R\$ 24,51
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 14,62
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 6,76
VALOR COM BDI:	R\$ 31,27

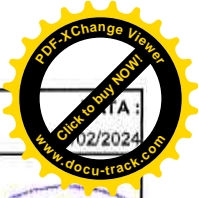
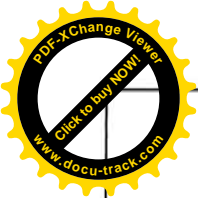
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,19	R\$ 3,19
00043488 EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043464 FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,95	R\$ 0,95
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 6,18

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230 OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,17	R\$ 21,17
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,17

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
TOTAL Serviço:					R\$ 0,25

VALOR:	R\$ 27,60
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 9,82
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 7,61



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

..:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PRÉPROPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC

Fl. 254
Morada Nova, 02/2024

VALOR COM BDI: R\$ 35,21

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,19	R\$ 3,19
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,17	R\$ 1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,84	R\$ 0,84
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,95	R\$ 0,95
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,36

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,72	R\$ 16,72
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,72

Serviço		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,37	R\$ 0,37
TOTAL Serviço:						R\$ 0,37

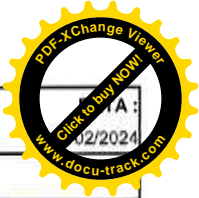
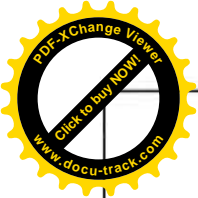
VALOR:	R\$ 24,45
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 7,83
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 6,74
VALOR COM BDI:	R\$ 31,19

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,60	R\$ 27,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,60

Serviço		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Serviço:						R\$ 0,10

VALOR:	R\$ 27,70
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 9,82
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 7,64
VALOR COM BDI:	R\$ 35,34



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

.:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PRÉPROPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC



91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,60	R\$ 27,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,60

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
TOTAL Serviço:						R\$ 1,49

VALOR:	R\$ 29,09
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 9,82
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 8,02
VALOR COM BDI:	R\$ 37,11

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

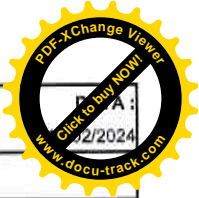
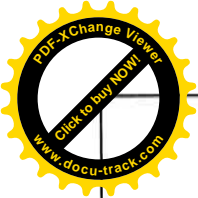
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.278,26	R\$ 0,09
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,09

VALOR:	R\$ 0,09
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 0,02
VALOR COM BDI:	R\$ 0,11

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 1.278,26	R\$ 0,01
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,01

VALOR:	R\$ 0,01
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 0,00
VALOR COM BDI:	R\$ 0,01



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

..:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PRPOPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC



91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.278,26	R\$ 0,06
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,06
VALOR:					R\$ 0,06
VALOR ENCARGOS:					R\$ 0,00
VALOR BDI (27,58%):					R\$ 0,02
VALOR COM BDI:					R\$ 0,08

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

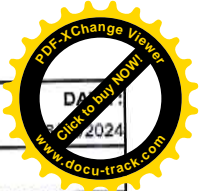
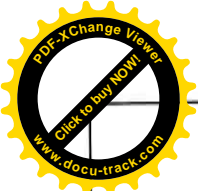
Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 0,98	R\$ 1,33
TOTAL Especiais:					R\$ 1,33
VALOR:					R\$ 1,33
VALOR ENCARGOS:					R\$ 0,00
VALOR BDI (27,58%):					R\$ 0,37
VALOR COM BDI:					R\$ 1,70

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,19	R\$ 3,19
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,25	R\$ 1,25
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,95	R\$ 0,95
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,19

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,19	R\$ 11,19
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,19

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24
TOTAL Serviço:					R\$ 0,24
VALOR:					R\$ 18,62
VALOR ENCARGOS (84,44%):					R\$ 5,24



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBJETO:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PREZOS:	PRAZO DE PROPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC



VALOR BDI (27.58%):	R\$ 5,94
VALOR COM BDI:	R\$ 23,76

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,38	R\$ 0,38
90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Serviço:					R\$ 0,46

VALOR:	R\$ 0,46
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 0,13
VALOR COM BDI:	R\$ 0,59

90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

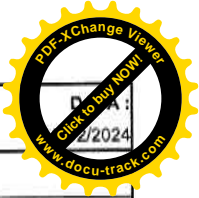
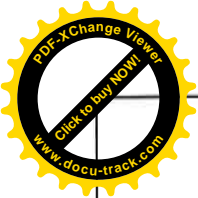
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,38	R\$ 0,38
90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,30	R\$ 0,30
90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,50	R\$ 0,50
TOTAL Serviço:					R\$ 1,26

VALOR:	R\$ 1,26
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 0,35
VALOR COM BDI:	R\$ 1,61

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

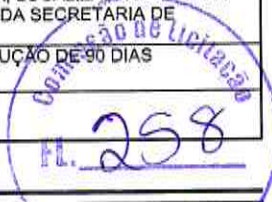
Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R\$ 3.005,24	R\$ 0,38
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,38

VALOR:	R\$ 0,38
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 0,10
VALOR COM BDI:	R\$ 0,48



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

..	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÓRADA NOVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PRPOPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC



90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS AF_06/2015 (H)

Equipamento	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R\$ 3.005,24
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,08

VALOR:	R\$ 0,08
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 0,02
VALOR COM BDI:	R\$ 0,10

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 3.005,24
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,30

VALOR:	R\$ 0,30
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 0,08
VALOR COM BDI:	R\$ 0,38

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

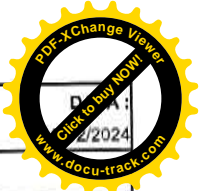
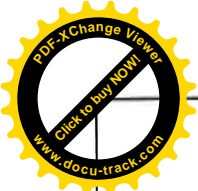
Especiais	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL., SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R\$ 0,98
TOTAL Especiais:					R\$ 0,50

VALOR:	R\$ 0,50
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (27.58%):	R\$ 0,14
VALOR COM BDI:	R\$ 0,64

Assinado digitalmente por
LUCAS MATHEUS GONCALVES DE OLIVEIRA
 05390970390
 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
 Data: 2024-02-16 10:58:02



Documento assinado digitalmente
RAFAEL FREITAS REIS DE MELO
 Data: 16/02/2024 11:08:30-0300
 Verifique em <https://validar.fri.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PROPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC

Comissão de Licitação
 FL. 259
 Morada Nova - Co

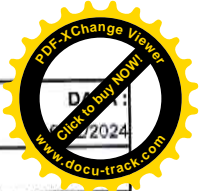
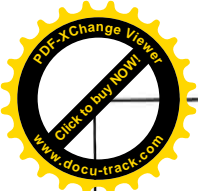
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,82	R\$ 8.728,13	100,00	R\$ 8.728,13	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
2	REVESTIMENTOS	11,42	R\$ 10.145,50	100,00	R\$ 10.145,50	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
3	PINTURA	27,21	R\$ 24.177,95	50,00	R\$ 12.088,98	50,00	R\$ 12.088,97	0,00	R\$ 0,00
4	COBERTURA	42,44	R\$ 37.713,23	25,00	R\$ 9.428,31	75,00	R\$ 28.284,92	0,00	R\$ 0,00
5	ELEMENTOS ESTRUTURAIS	3,02	R\$ 2.681,70	0,00	R\$ 0,00	100,00	R\$ 2.681,70	0,00	R\$ 0,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,09	R\$ 5.411,76	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	100,00	R\$ 5.411,76
R\$ 88.858,27				45,46	R\$ 40.390,92	48,45	R\$ 43.055,59	6,09	R\$ 5.411,76
				45,46	R\$ 40.390,92	93,91	R\$ 83.446,51	100,00	R\$ 88.858,27

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	Total parcela	
				%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,82	R\$ 8.728,13	100,00	R\$ 8.728,13
2	REVESTIMENTOS	11,42	R\$ 10.145,50	100,00	R\$ 10.145,50
3	PINTURA	27,21	R\$ 24.177,95	100,00	R\$ 24.177,95
4	COBERTURA	42,44	R\$ 37.713,23	100,00	R\$ 37.713,23
5	ELEMENTOS ESTRUTURAIS	3,02	R\$ 2.681,70	100,00	R\$ 2.681,70
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,09	R\$ 5.411,76	100,00	R\$ 5.411,76
R\$ 88.858,27					R\$ 88.858,27

Assinado digitalmente por
LUCAS MATHEUS GONCALVES DE OLIVEIRA:
 05390970390
 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
 Data: 2024-02-16 10:58:17



gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL FREITAS REIS DE MELO
 Data: 16/02/2024 11:04:13-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÓRADA NOVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PRPOPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC



COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		4,56%

Benefícios		
S+G	Garantia/Seguros	0,80%
L	Lucro	7,56%
TOTAL		8,36%

I Impostos		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
TOTAL		11,15%

BDI = 27,58%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Assinado digitalmente por
LUCAS MATHEUS GONCALVES DE OLIVEIRA:
 05390970390
 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
 Data: 2024-02-16 10:58:32



Documento assinado digitalmente
RAFAEL FREITAS REIS DE MELO
 Data: 16/02/2024 11:02:51-0300
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

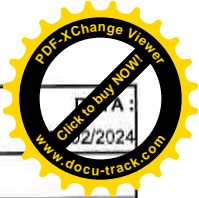
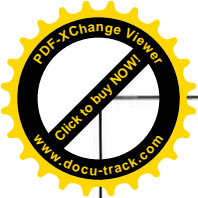


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

..:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTÉ MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PRPOPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

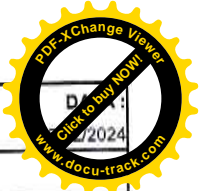
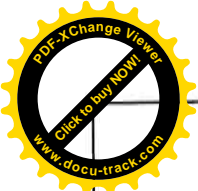


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO:	A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGINA HELENA BEZERRA, LOCALIZADA NO SETOR "K", SEDE RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
PRAZOS:	PRAZO DE PRPOPOSTA 30 DIAS CORRIDOS ; PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS
EDITAL:	Nº 001/2024 - SEDUC



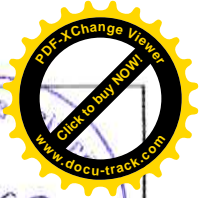
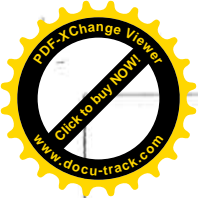
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	IN CRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Assinado digitalmente por
LUCAS MATHEUS GONCALVES DE OLIVEIRA:
 05390970390
 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
 Data: 2024-02-16 10:58:54



Documento assinado digitalmente
RAFAEL FREITAS REIS DE MELO
 Data: 16/02/2024 11:01:10-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



UNNITE
SERVICE CONSTRUÇÕES
CNPJ 30.611.923/0001-40



Demonstração de Exequibilidade de Proposta de Obra e Serviço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

UNNITE SERVICE LTDA, por meio de seu representante legal, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor **DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA** em conformidade com o § 2 do artigo 59 da lei 14.133/21, referente à dispensa eletrônica Nº 001/2024 – SEDUC que tem como objeto a contratação de obras e serviços de engenharia para a executar a reforma da escola de educação básica Regina Helena Bezerra, localizada no setor “K”, sede rural, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de de B.D.I., composições de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificamente técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica – ART, em anexo.

I. DA TEMPESTIVIDADE

O presente demonstrativo de exequibilidade é interposto no prazo legal de 48 horas a partir do dia 16/02/2024 às 09:13:48, conforme previsto na lei 14.133/2021.

II. DOS FATOS

Foi solicitado pelo condutor, no dia 16 de fevereiro de 2024, às 09:13:36, da dispensa eletrônica Nº 001/2024 – SEDUC que a empresa UNNITE SERVIÇOS LTDA, cujo valor se encontra 25,55% inferior ao valor orçado pela administração, presumindo-se, em conformidade § 4, art. 59 da lei 14.133/21, que a mesma está inexecuível, podendo ensejar a sua desclassificação "conforme art. 59, inc. IV da lei 14.133/21, que seja DEMONSTRADA SUA EXEQUIBILIDADE, em conformidade com o § 2, art.59 da lei 14.133/21.

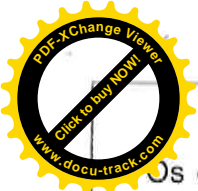
III. DO DIREITO

III.I. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A empresa recorrente demonstra, de forma cabal, a exequibilidade de sua proposta, conforme segue abaixo:

1. Análise de custos:

Foi realizado um estudo detalhado de custos, com base no Método do Custo Total: Este método abrange todos os custos relacionados à produção de um bem ou serviço, englobando tanto os custos fixos quanto os variáveis, que demonstra a viabilidade econômica da proposta.



Os custos de mão de obra, materiais, equipamentos, serviços e outros insumos foram avaliados com base nos critérios estabelecidos pelas tabelas SEINFRA 028.1 e SEINFRA 27.1, bem como no SINAPI 2023. Destaca-se que a tabela SEINFRA 27.1 foi empregada para fins de comparação com a tabela em vigor, porém não foi considerada no cálculo orçamentário propriamente dito.



2. Experiência de viabilidade econômica:

A empresa detém experiência comprovada na execução dos valores mencionados na proposta, conforme evidenciado por meio de uma comparação entre um contrato N° 12/2023 celebrado em agosto de 2023, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / EEFM POETA OTACÍLIO COLARES, que apresenta objeto de REFORMA (CIVIL E ELÉTRICA) DA QUADRA POLIESPORTIVA E COZINHA semelhante ao mencionado na presente proposta. Contrato em anexo.

Conforme demonstrado a seguir:

Informações de Resultados

Total Estimado:	Total Contratado:	Valor Econômico	% Econômica
100.221,42	127.004,21	40.527,21	26,06

Grupos de itens
 Nenhum grupo encontrado

Itens

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR UNIT. CONTRATADO	TOTAL ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	TOTAL CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	MARCA	STATUS
1	MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Unid. Força: Serviço: SIM. Nº do C. Marca: N/D. Cod. Cat.: 33719. Obs: Verificar Anexo	Vymafer UNITE SERVICE LTDA	1,00	100.221,4200	100.221,4200	137.004,2100	137.004,2100	100.221,42	100.221,42	137.004,21	127.004,21		Declarado vencedor

Fonte: <https://s2qpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/Publicacao.seam?nuPublicacao=2023/21401>
 Publicação nº 2023/21401

A empresa procedeu à comparação dos valores executados no contrato com os valores a serem executados, chegando ao cálculo do custo total adequado.

3. Método comparativo:

Os serviços a seguir são idênticos. A tabela de composição de custos primária refere-se à proposta atualizada, enquanto a posterior corresponde ao Contrato nº12/2023, celebrado com a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / EEFM POETA OTACÍLIO COLARES. Tal comparação demonstra que as atividades são as mesmas, e que os valores da tabela atualizada estão superiores ao do contrato já executado, isso demonstra a exequibilidade devidamente comprovada, conforme se observa abaixo:

Tabela de composição proposta atualizada

1.4. C2792 CARRIA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BANCILANTE (M³)						
Quantidade Contratada	UNID	COMPLEMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	UNID	COMPLEMENTO
0,70	M³	SEINFRA	R\$ 36,7000	R\$ 25,6900		
				TOTAL Baseamento Custo Material		R\$ 25,6900
Mão de obra						
0,70	M³	SEINFRA	R\$ 16,4000	R\$ 11,4800		
				TOTAL Mão de obra		R\$ 11,4800
				VALOR		R\$ 37,1700
				VALOR CONTRATADO ANTES		R\$ 15,4000
				VALOR DEPOSTO		R\$ 6,1000
				VALOR COM BOM		R\$ 30,2700

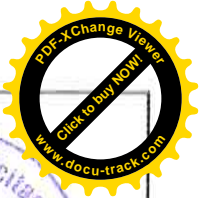
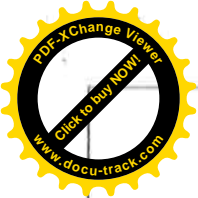


Tabela de composição do contrato nº 12/2023

C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
Equipamento/Custo Fixado	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0242	CAMINHÃO BASCULANTE 4 M3 (Cm)	SERVICIA	H	0,24000000	R\$ 32,0000	R\$ 7,6800
TOTAL Equipamento Custo Fixado					R\$ 7,6800	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0242	SERVICIA	SERVICIA	H	0,70000000	R\$ 15,0000	R\$ 10,5000
TOTAL Mão de Obra					R\$ 10,5000	
VALOR					R\$ 18,18	



4. Planejamento detalhado:

A empresa elaborou um plano de trabalho detalhado, que demonstra como o objeto da licitação será executado de forma eficiente e eficaz.

O plano de trabalho inclui cronograma de execução, alocação de recursos humanos e materiais, controle de qualidade e gestão de riscos.

5. Análise de viabilidade financeira:

Foi realizada uma análise de viabilidade financeira da proposta, que demonstra a capacidade da empresa de arcar com os custos do projeto e obter lucro.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- O recebimento e o processamento do presente Demonstrativo de viabilidade;

Dá-se à causa o valor de R\$ 88.858,27 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Termos em que,

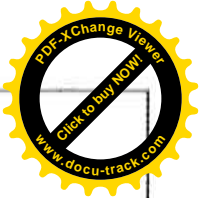
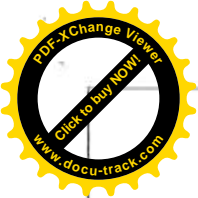
Pede deferimento.

PACATUBA 17 FEVEREIRO DE 2024



Documento assinado digitalmente
RAFAEL FREITAS REIS DE MELO
 Data: 17/02/2024 22:10:31-0300
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

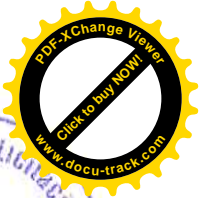
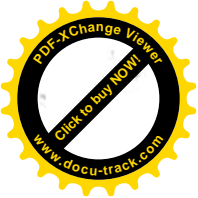
RAFAEL FREITAS REIS DE MELO
SÓCIO - DIRETOR
CPF 924.707.343-04



**Anexos: documentos que comprovam a
exequibilidade da proposta.**

UNNITE SERVICE

CONSTRUÇÕES



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



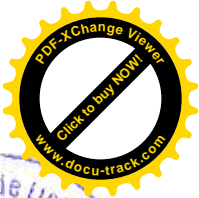
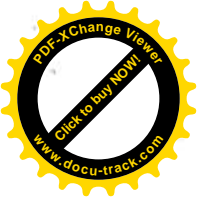
ESCOLA: EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES
CREDE: SEFOR 2 MUNICÍPIO: FORTALEZA
CONTRATO Nº: 12/2023

CONTRATO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES E A EMPRESA UNNITE SERVICE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0716- 50, situada na Rua Jorge da Veiga, nº 265, Bairro Ancuri, no Município Fortaleza, CEP 63475-127, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) ANTONIO DE PADUA MUNIZ SOARES, RG nº 65649-80, CPF nº 188.208.243-53, residente à Rua Manuel Gomes nº 480 Município de Eusébio, CEP 61760-000 e a empresa UNNITE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.611.923/0001-40, com sede à Av A, nº 380a, Bairro CONJ. JEREISSATE III, Município PACATUBA/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RAFAEL FREITAS REIS DE MELO, RG nº 980020501-38, CPF nº 924.707.343-04, residente e domiciliado à PAULO GOMES TAVARES, nº 1255, Bairro LUZARDO VIANA, no Município MARACANAU/CE, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** com fundamento na modalidade **CONVITE** nº 06/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA (CIVIL E ELÉTRICA) DA QUADRA POLIESPORTIVA E COZINHA**, na **EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 137.694,21 (Cento e Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), e será pago pela SEDUC, diretamente ao CONTRATADO, após a publicação no D.O.E., de acordo com o cronograma de medições.

2.1. As medições deverão ser elaboradas pelo ENGENHEIRO FISCAL, de comum acordo com a CONTRATADA, dos serviços executados e entregues junto à CONTRATANTE. Todas as medições devem ser acompanhadas de laudo do engenheiro fiscal da CONTRATANTE, sem o qual não se efetuará o pagamento.

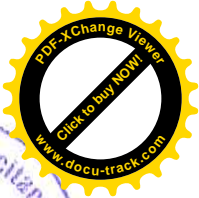
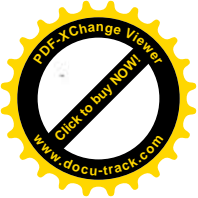
2.2. Quando o prazo de execução for superior a 30 (trinta) dias e inferior ou igual 60 (sessenta) dias, serão realizadas duas medições, com a 1ª parcela somente quando totalizar 50% (cinquenta por cento) dos serviços realizados na obra e a 2ª parcela somente quando executar os 50% (cinquenta por cento) restantes realizadas na obra.

2.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados.
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.
- g) Certidões de regularidade fiscal (CND Federal / INSS, Estadual, Municipal e FGTS) e trabalhista atualizadas.

2.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

2.5. O pagamento dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE, após devidamente certificados pela fiscalização do Engenheiro da CONTRATANTE, nos termos do art. 2º, §3º



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



da Lei Complementar nº 137/2014, ficando a mesma responsável em verificar o recolhimento de todos os encargos atinentes às medições, sem tal comprovação não pode ser efetuado o pagamento.

2.6. Em hipótese nenhuma a última parcela deverá ser paga sem a emissão de laudo técnico fornecido pelo Engenheiro representante da CONTRATANTE, ou designado por esta, desde que não seja o Engenheiro responsável pela obra ou que tenha vínculo com a Firma Contratada.

2.7. O prazo de pagamento das faturas única ou parceladas, conforme o caso, dar-se-á até 30 dias corridos após emissão do laudo técnico, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

2.8. A solicitação de liberação da última parcela deverá ocorrer, no máximo, no último dia de expiração do prazo de execução da obra, sob pena de receber o referido pagamento com atraso sem ônus para a CONTRATANTE.

2.9. A SEDUC emitirá a Nota de Empenho, fará a Liquidação e Pagamento, conforme prevê o art. 2º, §3º da Lei Complementar nº 137/2014 e suas alterações.

2.10. A liquidação e o pagamento da despesa pela SEDUC dependerão do encaminhamento das notas fiscais pelas CREDE's, SEFOR's e Escolas, com o atesto de comprovação da realização da despesa, conforme previsto no art. 8º, §4º do Decreto nº 31.543/2014.

2.11. A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, constantes neste edital.

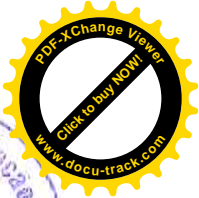
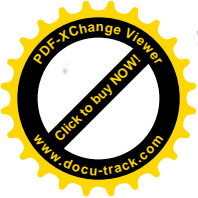
2.12. Os preços dos produtos serão irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços do presente Contrato são fixos e irrevogáveis e incluem todos os custos diretos e indiretos, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie e natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta da dotação orçamentária nº 22100022.12.362.433.10149.03.339039.54400.1 - 379482 (2023).



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

5.2. A prorrogação do prazo de execução dos serviços só se dará nos casos enumerados no Art. 57 da lei que rege este instrumento.

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de execução, solicitado pela CONTRATADA, deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pelo ENGENHEIRO FISCAL da Contratante.

5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 15 dias antes da data do término do prazo de execução contratual, e após a análise da fiscalização serão encaminhados à Contratante, a quem compete a elaboração e publicação dos aditivos, no caso de a CONTRATANTE considerar pertinente tal prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

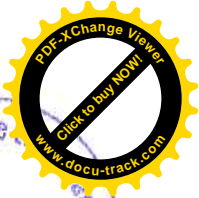
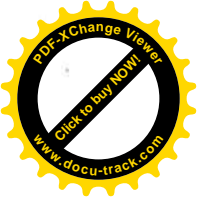
6.2. A vigência do instrumento contratual contemplará o período previsto para a execução do objeto contratual, bem como o tempo necessário para emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra/ou serviço de engenharia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO

7.1. A CONTRATANTE somente poderá receber a obra/serviço da CONTRATADA, quando da apresentação de documento do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇO que deverá estar devidamente assinado pelo responsável técnico da obra e pelo Engenheiro Fiscal

7.2. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇO será emitido em até 90 (noventa) dias contados da medição final, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando a legislação nacional vigente.

[Handwritten signature]



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



7.3. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇO só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA ou CAU, bem como a da Matrícula CEI (INSS), quando se tratar de hipótese em que o procedimento de matrícula seja obrigatório, nos termos legais.

7.4. A CONTRATANTE no Prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇOS acionará a CONTRATADA com relação a defeitos decorrentes dos serviços realizados, com base no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A obra será executada sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Lucas Matheus Gonçalves de Oliveira, CREA nº 356282, CPF nº 924.707.343-04, ficando o (a) responsável, autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com a CONTRATANTE, em matéria de serviço.

8.2. As despesas com material e mão de obra, bem como os encargos diversos, inclusive os relativos a taxas, impostos e danos eventuais e terceiros, que venham incidir, provenientes de ocorrências verificadas na obra, ou qualquer multa sobre os serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. Toda comunicação entre as partes contratantes só terá validade por escrito. A notificação só se tornará efetiva, após seu recebimento.

8.4. Toda e qualquer ocorrência, instrução e comunicação a partir do início das obras deverá ser registrada no Diário de Obra, a ser mantido na escola, em local acessível às partes, até o encerramento do Contrato.

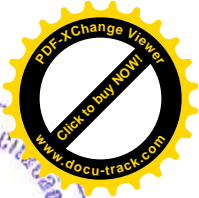
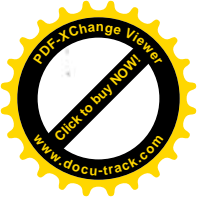
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, na forma estipulada na Cláusula Segunda;

9.1.2. Fazer vistoria nos serviços ora contratados, através de pessoas por ela indicadas e com comunicação prévia à CONTRATADA;

9.3. Pagar os serviços impugnados somente depois de refeitos pela CONTRATADA;



9.4. Expedir laudo técnico de cada parcela, onde expresse com clareza o percentual dos serviços realizados;

9.2. Compete à CONTRATADA;

9.2.1. Executar e entregar a obra, de acordo com as especificações contidas na proposta e no objeto deste Contrato, dentro do prazo na Cláusula Sexta;

9.2.2. Fornecer os equipamentos e serviços necessários e adequados para a execução da obra;

9.2.3. Refazer os serviços que foram impugnados pela Fiscalização, sem despesa alguma para a CONTRATANTE;

9.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao Patrimônio da CONTRATANTE ou terceiros, quando em decorrência das atividades previstas neste Contrato;

9.2.5. Responsabilizar-se pela vigilância do prédio, objeto deste Contrato, durante o período da execução da obra;

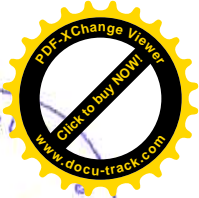
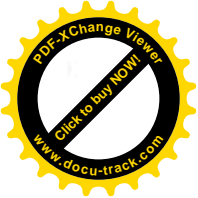
9.2.6. Providenciar de imediato o afastamento, quando solicitado pela CONTRATANTE, de qualquer servidor ou preposto sem que não lhe mereça confiança, impedir o acompanhamento dos serviços ou que se conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

9.2.7. Registrar a Obra/Serviço junto ao CREA ou CAU e apresentar as respectivas "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" ou "Registro de Responsabilidade Técnica – RRT" correspondentes, em até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, garantida prévia e fundamentada defesa, e ao seu término proceder as respectivas baixas, na forma da Lei.

9.2.8. Caso não haja o cumprimento da exigência 9.2.7., a contratada será considerada inadimplente e estará sujeita a pena prevista no subitem 13.1. deste contrato.

9.2.9. Proceder à Matrícula CEI quando a execução do objeto tratar sobre construção ou reforma, no prazo máximo de 30 dias do início das **suas atividades**, junto à Receita Federal do Brasil, conforme IN 971/2009, e a respectiva baixa quando da conclusão do objeto.

9.2.9.1. Dispensa-se Matrícula CEI:



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



a) Para as reformas cujo valor estimado, incluindo material e mão de obra, não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo do salário de contribuição vigente, na data de início da obra.

b) Para serviços constantes do Anexo VII, da Instrução Normativa 971/2009, destacados com a expressão "(SERVIÇO(S))".

9.2.10. Identificar a obrigatoriedade e providenciar todas as licenças necessárias à execução da obra junto à Prefeitura, concessionárias de serviços públicos, dentre outros órgãos.

9.2.11. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes ao objeto contratado, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. No momento da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar a Garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal 8.666/93, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

10.2. Na hipótese de a garantia ser prestada em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida através do documento de Arrecadação Estadual – DAE, código 7358, em favor da Secretaria da Educação do Estado do Ceará / Escola: **(EEMTI POETA OTACILIO COLARES)**

10.3. Quando a garantia for prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá trazer expresse prazo de validade superior a 60 dias do prazo de vigência contratual, contados da data da assinatura do termo.

10.4. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

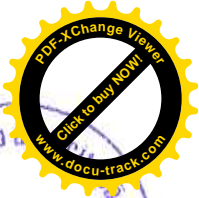
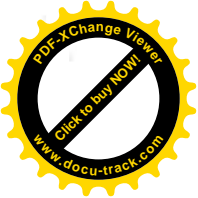
10.5. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada para contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita as penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Handwritten signature





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



11.1. O presente CONTRATO pode ser rescindido pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, se a outra parte causar uma quebra fundamental do Contrato que a prive dos benefícios deste termo;

11.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do artigo 78 da Lei Federal 8.666/1993;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

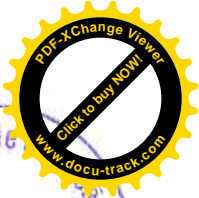
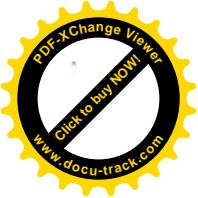
12.1. O acompanhamento físico da obra/serviço será realizado pelo Engenheiro Fiscal da CONTRATANTE, conforme projeto básico.

12.2. A Fiscalização deve verificar o trabalho da CONTRATADA e notificá-la de qualquer defeito que encontrar. Essa verificação não afeta as responsabilidades da CONTRATADA e nem as responsabilidades técnicas do Engenheiro da CONTRATADA que é responsável pela obra/serviço, devendo a CONTRATADA corrigir o defeito dentro do prazo definido pela CONTRATANTE;

12.3. A Fiscalização deve atestar que todos os defeitos foram corrigidos, isto quando todos os defeitos conhecidos tiverem sido reparados.

12.4. A execução contratual será acompanhada pelo servidor(A) Vera Silvia Pereira Pires, Matrícula N° 09371117, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou a Ordem de Serviço, ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo de 5 (cinco) dias úteis, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

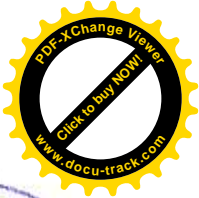
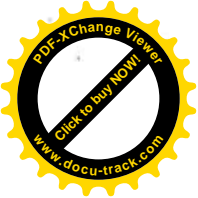
13.2. Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções que se seguem, conforme o caso.

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor residual do Contrato, no caso de atraso até 30 (trinta) dias, na execução do serviço;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da obra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- c) Rescisão do contrato, a critério da CONTRATANTE, no caso de descumprimento do art. 78 da Lei nº 8.666/93, nos moldes estabelecidos em seu art. 79.

13.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, por inexecução total ou parcial e/ou ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, esta estará sujeita às seguintes cominações, independente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) perda integral da garantia de execução do contrato;
- b) aplicação de sanção (ões) administrativa(s) nos moldes estabelecidos no art. 87 da Lei 8.666/93, preservada a proporcionalidade e a gravidade dos fatos e de acordo com a decisão do gestor do contrato:
 - b.1.) advertência;
 - b.2.) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - b.3.) suspensão do direito de licitar e contratar, segundo a natureza e a gravidade da falta de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração.

13.4. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) será deduzido *ex officio* pela Administração da Escola, por ocasião da liberação da(s) parcela(s), garantia ou qualquer crédito existente da CONTRATADA, ou serão cobradas judicialmente, e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para conhecer as questões relacionadas ao presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, após lido e considerado conforme, perante 2 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio de Padua Muniz Soares
Diretor Escolar
DOE - 15/05/2018

CONTRATANTE

Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

CONTRATADA

UNNITE SERVICE LTDA

Rafael Freitas Reis de Melo
CPF: 924.707.343-04

TESTEMUNHAS:

1. Renato da Silva Alexandre
2. Valéria de Araújo Costa

CPF nº 600.206.593-73

CPF nº 480.330.653-20

